



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 480, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

CONCEDE

À servidora municipal, **MIRDES CLACI GRUTZMANN STEINKE**, Professora, lotada em Escolas Municipais, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/10/2020 a 09/10/2020, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de outubro de 2020.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Em 06/10/2020.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos